

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente Processo Licitatório nº. **05/2015** na modalidade de **Pregão Presencial**, com julgamento pelo seu **menor preço global**, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso a Internet, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade e Tesouraria, Departamento Jurídico e Legislativo, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela - BA, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos** e Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº. 02/2015, de 02/01/2015.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356  
e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br

**DATA:** **27 de Janeiro de 2015**

**HORÁRIO:** 10:00 horas

**ANEXOS:**

- I. Especificações técnicas do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo-padrão de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração;
- V. Modelo de Declaração descumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI. Termo de Referência;
- VII. Minuta do termo de contrato.

**2 – OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de “**serviços de acesso a Internet, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade e Tesouraria, Departamento Jurídico e Legislativo**”.

2.2 - Os serviços a serem prestados deverão atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

**3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

#### **4 – VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

##### **5.2 – DAS RESTRIÇÕES**

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensa pela Câmara de Itabela-Bahia.

#### **6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no Anexo II. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo II.

#### **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: Proposta de Preços
- b) Envelope B: Documentos de Habilitação.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

PREGÃO Nº. \_\_\_/2015

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2015  
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 – Apenas serão abertos e conferidos os "Documentos de Habilitação" do licitante vencedor.

## **8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 – No envelope “B” de documentos de habilitação deverá conter:

### **10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

### **10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento.

### **10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a).Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

## **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

## **14 - DO CONTRATO**

14.1 - O contrato para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de até 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

## **15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

## **16 - DO PRAZO DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1 – A licitante vencedora terá o prazo de até três dias para proceder a disponibilização do acesso a Internet, objeto do presente Edital, mediante instalações em equipamentos fornecidos pela Câmara de Itabela e treinamento ao pessoal posto à disposição da mesma para essa finalidade.

## **17 - DO PAGAMENTO**

17.1 – O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito em conta ou cheque nominal à contratada.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada no endereço especificado no timbre abaixo, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 14 de Janeiro de 2015.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO:**

**Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves**  
Presidente da CPL

**Vanda de Cássia Santana Costa**  
Membro da CPL

**Alex Santos Cruz**  
Membro da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
01	Serviços de Link de acesso a Internet, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade e Tesouraria, Departamento Jurídico e Legislativo do Poder Legislativo.

Itabela-Bahia, 14 de Janeiro de 2015.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
PREGOEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

**ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº ....., em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

---

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

**ANEXO III - MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(uso obrigatório por todas as licitantes)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP- 04/2015**

A empresa ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Link de acesso a Internet, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade e Tesouraria, Departamento Jurídico e Legislativo do Poder Legislativo.		
<b>TOTAL GERAL:.....</b>			

A proponente obriga-se a cumprir o prazo da disponibilização do acesso a Internet, previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG: - CPF: - Cargo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CF

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Empresa, “**XXXXXXXX**”, inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **declara**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
RG Nº: xxxxxxxxxx  
Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

A Empresa, “**XXXXXXXX**”, inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2015.**

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

RG Nº: xxxxxxxxxx

Representante da Empresa

## ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – Serviços de Link de acesso a Internet.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Fax:

Representante credenciado:

Banco p/receber crédito:

Inscrição Estadual n.º

Bairro:

Cidade/Estado:

e-mail:

Conta-corrente:

Agência:

2. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta dia).

3. **OBJETO:** Serviços de Link de acesso a Internet, para atender a Câmara Municipal e os setores da Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade e Tesouraria, Departamento Jurídico e Legislativo, com velocidade de 1 MB Full-Duplex, para a Câmara Municipal de Itabela.

4. A prestação de serviços será paga, após a prestação do serviços e emissão da Nota/fatura devidamente atestado.

5. **JUSTIFICATIVA:** A contratação tem por justificativa a necessidade de atender as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

6. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:** Atender as necessidades e disponibilização de acesso a internet para os setores acima especificados.

## ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/XXXX

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Manoel Carneiro, 327, nesta cidade, inscrita no CNPJ Nº 16.234.544/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa "**XXXXXXX**", representada pelo Sr. **XXXXX**, localizada na **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXX**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir:

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

A Contratada se compromete a prestar serviços de **link de acesso a internet, para atender a câmara municipal e os setores de controladoria, gabinete do presidente, contabilidade e tesouraria, departamento jurídico e legislativo**, nos termos do Processo Administrativo nº **05/2015**, e do Edital de Pregão Presencial nº **04/2015**.

#### Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação de serviços ora definida, será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da CONTRATADA.

#### Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução dos serviços será o período de **XXX** de **XXXX** de **XXXX** à **XXX** de **XXXX** de **XXXXX**.

#### Cláusula Quarta – Do Termo Aditivo

As alterações do presente Contrato só poderão ser realizadas mediante Termo Aditivo.

#### Cláusula Quinta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ XXXXX (XXXXXX)**, preço fixo e irrevogável sob qualquer hipótese.

#### Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratados será feito mensalmente, mediante os serviços prestados, no valor de **R\$ XXXXX (XXXXXX)** mensal, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão da seguinte dotação:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte:0**

**Cláusula Oitava - Da Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

**Cláusula Nona – Das Sanções**

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

**Cláusula Décima – Do Foro**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela – Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-Bahia, XX de XXXX de 2015

**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
**Presidente/Contratante**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXX**  
Representante/Contratada

**TESTEMUNHAS:**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
RG Nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
RG Nº: \_\_\_\_\_